



DECRETO MUNICIPAL Nº 1224/2022, de 6 de abril de 2022.

Regulamenta a forma, o local e o registro da hora-atividade, prevista no art. 24 da Lei Municipal nº 116/2005, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público de São Francisco de Assis.

PAULO RENATO CORTELINI, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis – RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE E DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentada a forma, o local e o registro da hora-atividade prevista no art. 24 e parágrafos da Lei Municipal nº 116/2005, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público de São Francisco de Assis.

Art. 2º - As horas-atividade são reservadas para preparação de aulas, planejamento, avaliação da produção dos alunos, reuniões escolares, contatos com a comunidade, formação continuada e colaboração com a Administração da escola e outras atividades a serem realizadas na forma definida pelo respectivo projeto político pedagógico.

Art. 3º - No regime trabalho de 22 horas semanais em atuação docente, fica reservado 1/3 da carga horária para hora – atividade.

- A hora atividade deverá ser cumprida **preferencialmente** na unidade escolar sempre que a necessidade assim exigir, reservadas para atividades de interesse das escolas e da secretaria municipal de educação tais como: formação pedagógica, reuniões pedagógicas ou reuniões com os pais e/ou comunidade escolar, entrega de boletim entre outras.


Art. 4º - Para fins de registro e comprovação do cumprimento das horas atividades, os estabelecimentos de ensino terão uma ficha padrão para todos, que permanecerão juntas ao livro-ponto, onde constarão as datas e horários efetivados.

Art. 5º - A Direção Escolar e a Coordenação Pedagógica ficarão responsáveis pela orientação, controle e supervisão dos registros efetuados no livro previsto no art. 4º, podendo designar servidor especificadamente para tanto, o qual assinará os documentos pertinentes juntamente com a Direção.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado em especial o Decreto nº 1221/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 6 de abril de 2022.


Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra 

Domingo Jesus Bianchini
Secretário Municipal da Administração e Planejamento

